



OFÍCIO CIRCULAR Nº 35/2026

DESTINATÁRIOS: CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL SUL (CODESSUL) MILHÃ, CONSORCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – VALE DO JAGUARIBE(CGIRS-VJ) LIMOEIRO DO NORTE, CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR RUSSAS, CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC ASSARÉ, CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ – CPSMA ACARAÚ, CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM MARACANAÚ, CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICO – CPSMIC IPAUMIRIM, CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS – CPSMCR CRATEÚS, CONSORCIO PUBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B GUAÍUBA, CONSORCIO PUBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO SERTÃO DE CRATEÚS CATUNDA E CONSORCIO PUBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE ANTONINA DO NORTE.

ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL – OMISSÃO QUANTO À PUBLICAÇÃO DO RGF E RREO NO ENDEREÇO INSTITUCIONAL – 1º QUADRIMESTRE RGF E 1º/2º BIMESTRE RREO/2026.

EXPEDIENTE: EXPEDIENTE: O Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, com base no Relatório Informativo nº 2470/2026, exarado no Processo nº 15063/2026-1, referente ao acompanhamento da Gestão Fiscal dos entes jurisdicionados, **EMITE COMUNICAÇÃO** aos destinatários acima indicados, **em razão da indisponibilidade, no endereço eletrônico institucional do Consórcio Público, dos demonstrativos RGF e/ou RREO**, conforme a seguir indicado:

PUBLICAÇÃO DO RGF E RREO NO ENDEREÇO INSTITUCIONAL (Consórcios)

Nº	ENTE	RGF 1ºQ	RREO 1ºB	RREO 2ºB
1	CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL SUL CODESSUL MILHÃ - 2025/2026 (Luiz Alan Pinheiro Macedo)	Omissão	Omissão	Omissão
2	CONSORCIO DE GESTAO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - VALE DO JAGUARIBE(CGIRS-VJ) LIMOEIRO DO NORTE - 2025/2026 (Dilmara Amaral Silva)		Omissão	
3	CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR RUSSAS - 2025/2026 (Sávio Gurgel Nogueira)		Omissão	
4	CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC ASSARÉ - 2025/2026 (José Libório Leite Neto)	Omissão	Omissão	Omissão
5	CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ – CPSMA ACARAÚ - 2025/2026 (Ana Flávia Ribeiro Monteiro)	Omissão	Omissão	Omissão
6	CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA REGIAO DE MARACANAU – CPSRM MARACANAÚ - 2025/2026 (Roberto Soares Pessoa)	Omissão		Omissão
7	CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE ICO – CPSMIC IPAUMIRIM - 2025/2026 (Wilson Alves de Freitas)		Omissão	Omissão



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

Nº	ENTE	RGF 1ºQ	RREO 1ºB	RREO 2ºB
8	CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS – CPSMCR CRATEÚS - 2025/2026 (Janaina Carla Farias)	Omissão		Omissão
9	CONSORCIO PUBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B GUAIÚBA - 2025/2026 (IZABELLA MARIA FERNANDES DA SILVA)	Omissão		Omissão
10	CONSORCIO PUBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO SERTÃO DE CRATEÚS CATUNDA - 2025/2026 (DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS)	Omissão	Omissão	Omissão
11	CONSORCIO PUBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE ANTONINA DO NORTE - 2025/2026 (Antônio Roseno Filho)	Omissão	Omissão	Omissão
12	CONSORCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE – CORRAJ JUCÁS - 2025/2026 (José Edsonriva Souza Cunha)	Omissão	Omissão	Omissão
13	CONSORCIO PUBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE - UNIDADE II JAGUARIBE - 2025/2026 (Alexandre Gomes Diogenes)	Omissão	Omissão	Omissão
14	CONSORCIO PUBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERTÃO DE INHAMUNS AIUABA - 2025/2026 (Jose Moraes Feitosa)	Omissão	Omissão	Omissão
15	CONSORCIO PUBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO SERTÃO DE CRATEÚS 2 IPAPORANGA - 2025/2026 (Antonio Amaro Pereira Oliveira)	Omissão		Omissão
16	CONSORCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LITORAL OESTE ITAPIPOCA - 2025/2026 (Felipe Souza Pinheiro)	Omissão		Omissão

Fonte: Tabela elaborada a partir de consultas aos endereços eletrônicos institucionais

Ressaltamos que as principais peças relacionadas a este Relatório Informativo poderão ser visualizadas no site deste Tribunal de Contas (www.tce.ce.gov.br).

Na oportunidade, registramos, ainda, que esta comunicação é meramente informativa, sendo de responsabilidade de cada Ente, por intermédio do seu dirigente máximo, adotar as medidas cabíveis ao atendimento das obrigações legais.

Fortaleza, 03 de julho de 2026.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE